

**PORTARIA N.º 68129/2023-GP**

(*) republicada no haver saído com incorreção – DJE Nº 56, de 23/03/2023

○ Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**, *Presidente* do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XXII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PROTOCOLO Nº 28.174/2023,

Considerando o calendário de feriados divulgado através da PORTARIA Nº 66425/2022-GP, de 16/08/2022;

Considerando que o ponto facultativo de Corpus Christi e os feriados nacionais da Independência, de Nossa Senhora Aparecida e de Finados, recairão, todos, em quintas-feiras; e

Considerando a possibilidade de dinamizar o funcionamento das atividades da Justiça Estadual Amapaense, inclusive através de elaboração de escalas de plantões judiciais,

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** o expediente da Secretaria do Tribunal de Justiça e dos Órgãos Judiciais da Justiça do Estado do Amapá, nos dias 09 de junho, 08 de setembro, 13 de outubro e 03 de novembro, todos de 2023, mantendo, no entanto, o funcionamento exclusivamente em forma de plantões definidos pela Presidência e pela Corregedoria-Geral de Justiça, ficando prorrogados todos os prazos processuais jurisdicionais e administrativos que vencerem naquelas datas, para o 1º dia útil subsequente, respectivamente.

Art. 2º **ESTABELECE**R o horário de 07h30min às 14h30min para o expediente nos órgãos referidos no artigo 1º desta portaria aos não ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, a título de compensação das horas não trabalhadas, conforme segue:

I - 09 de junho de 2023 (compensação dias 04, 12, 19 e 26 de abril; e 03 e 10 de maio, todos de 2023).

II - 08 de setembro de 2023 (compensação dias 17, 24 e 31 de maio; e 07, 14 e 21 de junho, todos de 2023).

III - 13 de outubro de 2023 (compensação dias 28 de junho; e 05, 12, 19, 26 de julho; e 02 de agosto, todos de 2023).

IV - 03 de novembro de 2023 (compensação dias 09, 16, 23 e 30 de agosto; e 06 e 20 de setembro de 2023).

Art. 3º **ESTABELECE**R o horário de 07h30min às 15h30min para o expediente nos órgãos referidos no artigo 1º desta portaria aos ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, a título de compensação das horas não trabalhadas, conforme segue:



I - 09 de junho de 2023 (compensação dias (*)04, 12, 19 e 26 de abril; e 03, 10 e 17 de maio, todos de 2023).

II - 08 de setembro de 2023 (compensação dias 24 e 31 de maio; e 07, 14, 21 e 28 de junho; e 05 de julho, todos de 2023).

III - 13 de outubro de 2023 (compensação dias 12, 19, 26 de julho; e 02, 09, 16, 23 de agosto, todos de 2023).

IV - 03 de novembro de 2023 (compensação dias 30 de agosto; e 06, 20 e 27 de setembro; e 04, 11 e 18 de outubro, todos de 2023).

Art. 4º Publique-se e cumpra-se, enviando-se cópias, via Malote Digital, para Corregedoria-Geral da Justiça e aos magistrados e, via correio eletrônico, aos integrantes do Sistema de Justiça (Ministério Público, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil/Secção Amapá, Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, Justiça Federal, Delegacia-Geral de Polícia).

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, em 23 de março de 2023.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente/TJAP



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 24/03/2023, às 10:25h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023028174 - 5, por MARCELO MARINHO BRANCO em 24/03/2023 09:54:58. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMA1YAY9Z**